

# Diário Oficial de Bauru

---

TERÇA, 3 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX -  
Nº 893

## PODER EXECUTIVO

---

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete

---

LEIS

---

DECRETOS

---

PROJETOS

---

## Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 1.775/02, que tem como interessada a Secretaria de Saúde: aplico a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor **JEFFERSON APARECIDO HENRIQUE**, RG 20.063.652-2, Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por inobservância dos Deveres e Obrigações do Servidor, dispostos no artigo 14, incisos I, II, IV, X, XV, XVI e XVII, , c/c art. 15 incisos II, V e XXIV, penalizando-o pelo artigo 26 inciso IV e artigo 30 inciso XIV, nos termos do artigo 97, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

## Seção II

# Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 29/01/2004, portaria nº 078/2004, transfere a servidora MARIA BENEDITA BRITTO DA SILVA, RG nº 16.437.136, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme processo 15398/2003.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 16/12/2004, portaria nº 079/2004, concede licença sem vencimentos ao servidor, ROGERIO JORGE CASTRO, RG nº 18.909.263, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o nº 15114/2003.

**PRORROGAÇÃO DE CESSÃO:** Portaria nº 080/2004, a Prefeitura Municipal de Bauru, prorroga no período de 01/01/2004 a 31/12/2004, as servidoras abaixo relacionado para prestar serviços junto ao Juízo da 23ª Zona Eleitoral, face ao disposto no artigo 30, XIII da Lei 4737, de 17/07/1965 (Código Eleitoral) e observado o estabelecido na Lei 6999 de 07/06/1982, sem ônus para o cessionário, sendo que presente poderá ser revogada no interesse da Administração

Nome	Cargo	RG
Maria Lucia Martinez Toledo	Agente de Administração	16.436.734-9
Alexandra Ruiz Ayello	Professor Ensino Especial	16.433.780
Isabel Cristina Martinez Lopes	Servente de Limpeza I	10.969.680-3

#### COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
4. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
5. ETELVINA BARBOSA MARQUES
6. FERNANDA VELOZO DE MATOS
7. GLORIA RAMOS RODRIGUES
8. HELENICE MOREIRA DA SILVA
9. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
10. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
11. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
12. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
13. LOURDES DA SILVA PRADO

14. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
15. MARIA CORREA FERREIRA
16. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
17. MARIANA GOMES VILLA BOAS
18. MARLENE MANGINI
19. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
20. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
21. PAULA LUCIANO DE SOUZA
22. RAIMUNDO MARIANO SILVA
23. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
24. ROSA HELENA DIAS PINI
25. VALTER BENEDITO GIAROTI

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**  
**Adesões ao plano de saúde de servidores municipais**  
**recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

***CONVOCAÇÃO***

**Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente**

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60- Jardim Santana.

**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

**Cancelamentos dos dependentes beneficiários de PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Janeiro / 2004**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que foram excluídos a partir de 01/02/2004, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal n.º 4706, de 31 de julho de 2001.

<b><u>Dependente a ser cancelado</u></b>	<b><u>Nasc.</u></b>	<b><u>Titular do Plano de Saúde</u></b>
--	---------------------	---

ALESSANDER PERRY L. THOMAZ 30/01/83 ADEMAR SIQUEIRA THOMAZ  
AMANDA CRISTINA MACHADO 09/01/83 NILSON FLORIANO DOS SANTOS  
CLAUDIA FERNANDA PEREIRA 11/01/83 ESMERALDO PEREIRA  
DANIELE VALE DOS SANTOS 05/01/83 MARIA LUISA VALE DOS SANTOS  
ELIANE DOS SANTOS SILVA 23/01/83 IDENYR PEREIRA DA SILVA  
FABIANA BELOTE DE CARVALHO 16/01/83 OSVALDO LUIZ DE CARVALHO  
FABRICIO AUGUSTO DIAS 25/01/83 GERSON DIAS  
GRAZIELE ALEX. DA SILVA 28/01/83 MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA  
JANAINA MARTINS RAMOS 10/01/83 LAERCIO LOURENÇO RAMOS  
LEANDRO SANTOS TRIGO 28/01/83 MARIA LUIZA SANTO TRIGO  
MARCOS D. G. BARROS 29/01/83 JANETE APARECIDA LAGE BARROS  
MARIELLEN FRANCIS ALVARES 25/01/83 TERESA NATALINA MODESTO ALVARES  
MAYRA SILVA OLIVEIRA 11/01/83 ANGELA MARIA DA S. OLIVEIRA  
MONICA JULIANA S. SOARES 31/01/83 MIGUEL ARCANJO SOARES  
NICOLE CAMILA DA SILVA DORO 27/01/83 CELIA MARIA DA SILVA DORO  
NOEL DOMINGOS BENTO LEITE 30/01/83 JURANDIR BENTO LEITE  
ROBERT ANDERSON M. DE SOUZA 18/01/83 VALDEMIR MARQUES DE SOUZA  
ROSANGELA GALVÃO OLIVEIRA 29/01/83 JOAO APARECIDO H. DE OLIVEIRA  
ROSILAINE DE M. SOUZA 21/01/83 NEUSA MARIA DE MATOS SOUSA

### **Orientações aos Titulares dos Dependentes cancelados**

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes informados acima, deverão contatar a empresa de saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde de acordo com o § 1º do referido artigo acima.

**A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.**

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, após a publicação, será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

CENTRO ADMINISTRATIVO  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo  
Secretário

---

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097**

## **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 31/01/2004 a 06/01/2004

Administração Regional Mary Dota

Administrador : Deoclécio Alves de Souza  
Rua: Izzat Muhammad Saaed 2-4  
Telefone: 3239-7963

## **FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - ARTESANATO**

Local: Praça Rui Barbosa – Data: 07/02/04 (sábado) – horário : das 9:00 às 18:00  
E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

**Dr. Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário Municipal das Administrações Regionais**

---

## **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**

**Seiko Tokuhara**

**Secretário**

***CONVÊNIO Nº 276/04 – PROCESSO Nº 39491/03 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – CONVENIADA:- Liga das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Bauru – OBJETO:- O MUNICÍPIO e a CONVENIADA, atual detentora do direito de permissão de uso das instalações do sambódromo municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 9305, de 21 de outubro de 2002, firmam o presente convênio, com o objetivo de viabilizar a cessão das instalações do Sambódromo, para a realização de uma feira noturna, que se realizará, semanalmente, sempre as sextas-feiras no período compreendido entre as 16:00 e as 22:00 horas.– PRAZO:- 2 anos – ASSINATURA:- 22/01/2004.***

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
Secretária

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Respondendo pela Secretaria

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, sala 07  
Telefone: 3235-1308 / 1025 / 1076 / 1084  
Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8 às 18 horas  
E-mail: [bauruportal@ig.com.br](mailto:bauruportal@ig.com.br)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico foi criada pela Lei nº 4316 de 12/01/99, é regulamentada pelo Decreto nº 8509 de 24/05/99, que em seu artigo 2º cria a Divisão de Administração e Expediente, o Departamento de Indústria e Serviços no artigo 3º e o Departamento de Comércio e Turismo em seu artigo 4º.

### **CONVOCAÇÃO**

Reunião Ordinária do Comtur - Conselho Municipal de Turismo  
Dia: 03 de fevereiro, terça-feira, 16 horas  
Local: Sincomércio - Sindicato do Comércio Varejista de Bauru

A reunião do Conselho será realizada com a maioria dos seus membros, ou com qualquer quorum, trinta minutos após a hora marcada.

Pauta: assuntos referentes ao turismo em Bauru.

**WALACE G. SAMPAIO**  
Presidente do Comtur

**MAIRTON BASÍLIO DE CARVALHO FARIAS**  
Diretor do Depto. Comércio e Turismo

---

# Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

### NOTIFICAÇÃO

#### **ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003**

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

**Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:**

**MOD. 04(TARJA AZUL):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

**MOD. 05(TARJA VERMELHA):** para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

**MOD. 06(TARJA VERDE):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **[www.pmbauru.com.br](http://www.pmbauru.com.br)** e-mail para dúvidas ou sugestões: **[info@pmbauru.com.br](mailto:info@pmbauru.com.br)**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218095915-01 e 0218095917-01; processo nº 18955/2003 e documento nº 0218095916-01; processo nº 50011/2002.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.003:** 13.215 – R\$ 8.334,00 ; 13.215 – R\$ 3.625,20 ; 8.574 – R\$ 1.972,62 ; 1.929 – R\$ 177,30 ; 4.320 – R\$ 186,00 ; 13.215 – R\$ 30,00 ; 73.089 – R\$ 830,20 .

Errata : Na publicação do dia 29/01/04 onde se lê processo 50.067/03 – R\$ 12.043,28 , leia-se 50.067/02 – R\$ 16.422,15 .

**RAUL GOMES DUARTE NETO**

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

**Secretária Interina**

**CONTRATO N° 4039/04 – PROCESSO N° 28105/02 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- Empresa GRP Engenharia e Arquitetura Ltda – OBJETO:- Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia, para construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica inclusive pilares metálicos para a EMEF. Profa. Alzira Cardoso, sito na Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45, Jardim Chapadão, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, na proporção de 70% de material e 30% de mão-de-obra - equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – PRAZO:- 90 dias – VALOR TOTAL:- R\$ 177.312,58 – MODALIDADE:- Tomada de Preços n° 079/02 – PROPONENTES:- 05 - ASSINATURA:- 29/01/2004.**

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**

**Secretário**

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
**Respondendo pela Secretaria**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:



**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

**ATENÇÃO**

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública:** arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

**Oposto rede de iluminação pública:** árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
872/04	Teresinha C. de Azevedo	01 Ficus ao centro	01 Resedá	
1253/04	Ana G. Lima de Abreu	01 CAnelinha à esquerda	01 Resedá	
1365/04	Marcele T. Zatti Coutinho	01 Grevilha à direita	01 Oiti	

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): válido somente para a espécie indicada:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	980/04	Fabiano de Souza
Camargo	01 Magnólia à direita	01 Oiti			

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

36345/03 Licia Dulce Bertolotti Fava.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2316, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Maria de Cássia Merino, proprietários do imóvel localizado na Alam. Dos Cravos, 1-15, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2469, no Processo n.º 30363/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luis Francisco Pfeifer Pereira, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2506, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

## DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **28/01/2004 à 30/01/04**, as empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimento</b>	<b>Interessado</b>	
Almeida – ME	1861	1860 Caio Nunes de Maria Elidia Gonçalves
Rocha	1862	Rodrigo Thadeu de
Macedo Gomes – ME		1863 Fauler João &
Filhos Ltda – ME	1864	Severino Joaquim da
Silva	1865	Supermercado Vieira
Dias da Silva de Bauru Ltda		

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **28/01/04 à 30/01/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.

<b>Licença Instalação</b>	<b>Interessado</b>	497
A R L Xavier Lopes & Cia Ltda - ME		

<b>Licença Operação</b>	<b>Interessado</b>	1241
Lanchonete 132 Ltda - ME		

## ***PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA***

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

### **Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

### **Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

### **Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

### **Localização dos PEV's:**

\* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

\* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

- \* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**  
Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)
- **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**  
Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)
- \* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**  
Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)
- \* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**  
Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)
- \* **Escola Viver (01)**  
Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**  
**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas  
Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**Emir Maddi**  
Secretário

---

**Secretaria de Obras**

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

---

**Secretaria de Planejamento**

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99**

**PROCESSO    AUTUADO    ST.    QD.    LT.    AUTO**

16977/03 Agro Mercantil 05 1168 09 2058/03

Ferraz Ltda

**Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 38º da Lei 3832/94, dando cumprimento ao artigo 179º, inciso I da Lei 2371/82, com prazo para recurso de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação da mesma.**

**PROCESSO** AUTUADO  
35806/03 Luiz Lopes de Siqueira

**AUTO**  
8160

#### NOTIFICAÇÃO

Ofício 844/03 Ref. Proc. 30.483/03

À Joana Domitila de Miranda

Vimos pelo presente instrumento **notificar** do **indeferimento** do recurso interposto no **processo nº 35.148/03**, para cancelamento do **auto nº 8082**, observando que **não caberá novo recurso para análise desta Divisão**, tendo em vista que o evento foi realizado e os fatos apontados no recurso não caracterizam a infração já cometida, e o mesmo é **intempestivo**. Isto posto, considerando que **todos os procedimentos foram adotados em conformidade com a Legislação Vigente**, encaminharemos este processo a Divisão de Dívida Ativa para ciência e demais providências cabíveis.

#### NOTIFICAÇÃO

Aos Ambulante do Hospital Estadual

Sr<sup>a</sup>. Debora Borges Ribeiro

Solicitamos a **retirada do seu trailer ou barraca** da Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, uma vez que as obras de duplicação da avenida iniciará com a demarcação dos pontos através de topografia.

Sendo assim, **necessitamos a saída do local** no prazo de 10 (dez) dias. Qualquer dúvida, dirigir-se a Seplan para maiores informações (recusou-se a assinar).

#### AUTO DE APREENSÃO

Vimos pelo presente instrumento comunicar que conforme solicitação da **Policia Militar do Estado de São Paulo**, a banca de revista que encontrava-se abandonada sito à Av. Cruzeiro do Sul, quadra 14, foi apreendida, e a mesma encontra-se depositada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bauru.

Descrição e estado dos equipamentos apreendidos

Descrição	Quant.	Cor
Barraca (banca de revista)	01	Metálica

---

## Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**

**Secretário**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3979/03** – **PROCESSO Nº 27687/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa White Martins Gases Industriais Ltda – **OBJETO**:- **1.** Em razão de equívocos constantes na redação do contrato original decorrentes de erro no cálculo das quantidades e valores contratados, as partes, com mero intuito corretivo, resolvem alterar, com fundamento no art. 143 do Código Civil vigente, a cláusula 1.1 do Contrato Original, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **1.1.** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 27687/03, fls. 04/08, a fornecer ao CONTRATANTE, 4.200m<sup>3</sup> de oxigênio líquido, 1.500m<sup>3</sup> de oxigênio gasoso (em cilindro de alta pressão de 10m<sup>3</sup>), 90m<sup>3</sup> de oxigênio gasoso (em cilindro de alta pressão de 1m<sup>3</sup>), 60m<sup>3</sup> de oxigênio gasoso (em cilindro de alta pressão de 600 litros) e a locação de 10 unidades de concentradores de oxigênio pelo prazo de vigência do presente instrumento. **2.** Resolvem, ainda, corrigir a cláusula 3.1 do Contrato vigente, para acrescer o valor de R\$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), decorrente da adequação nas quantidades dos itens constantes na cláusula 1.1 à solicitação da Secretaria da Saúde e à proposta da empresa contratada, passando o valor total do contrato de R\$ 9.195,00 (nove mil, cento e noventa e cinco reais) para R\$ 55.170,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais). Em razão da alteração, a mencionada cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: **3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira a importância de R\$ 55.170,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais), que será suportado pela dotação orçamentária nº 10.122.1090.9016 – 3.3.90.30.34 – **ASSINATURA**:- 23/01/2004

---

## Seção III Editais

**AVISO DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 34.893/02 –** Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/02 – **Objeto:** Permissão de uso de bens públicos para implantação do Sistema de Identificação de Vias e Logradouros Públicos (conjunto identificadores e placas denominativas de vias e logradouros Públicos para a cidade de Bauru e Distrito de Tibiriçá) e Sistema de Sinalização Turística – **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. Comunicamos que após análise da Proposta Técnica apresentada pelas empresas a Comissão Especial de Licitação considera aptas para a 3ª fase do processo – Proposta de Contraprestação, com a seguinte pontuação: PLAMARC LTDA – 32 (trinta e dois) pontos e BAURU STREET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 27 (vinte e sete) pontos. Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da C.E.L.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

---

DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

### ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

---

## ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

## **CONVOCAÇÃO**

### **TRANSPORTE TÁXI**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **sala 42 (Setor de Fiscalização de Transportes Especiais), entre os dias 02/02 à 05/03/2004, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h** para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2004, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

01 - Xerox da CNH, documento de licenciamento do veículo e DPVAT;

02 - Comprovante de endereço (somente se houve mudança)

- 03 - Taxa de licença para funcionamento da atividade (Prefeitura Municipal - Secretariade Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 - Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 – Certidão Negativa Criminal;
- 06 – cópia da aferição do IPEM;
- 07 - Alvará/Selo (antigos).

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possui qualquer dano na lateria.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, e 01(uma) foto 3X4.

O profissional que tiver apresentado no ano de 2003 o documento especificado no item 05, estará dispensado da apresentação do mesmo, desde que comprovado.

**Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 20 de março, providenciar o recadastramento, mediante recolhimento da multa de R\$ 20,00 (vinte reais).**

**A inércia total do titular ao recadastramento, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a cassação do alvará.**

Bauru, 31 de janeiro de 2004.

**Waldomiro Fantini Junior**  
**Presidente**

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 10 de fevereiro de 2.004(**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-6537/03	12-219/04	23-249/04
2-0181/04	13-227/04	24-251/04
3-0183/04	14-229/04	25-255/04
4-0187/04	15-231/04	26-259/04
5-0193/04	16-233/04	27-261/04
6-0203/04	17-235/04	28-267/04
7-0205/04	18-237/04	29-269/04
8-0207/04	19-239/04	30-271/04
9-0209/04	20-243/04	31-273/04
10-211/04	21-245/04	32-275/04
11-217/04	22-247/04	33-283/04

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

#### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 11 de fevereiro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-6228/03	12-216/04	23-244/04
2-0154/04	13-218/04	24-246/04
3-0156/04	14-226/04	25-248/04
4-0182/04	15-228/04	26-250/04



5-0186/04 16-230/04 27-252/04  
6-0196/04 17-232/04 28-254/04  
7-0202/04 18-234/04 29-256/04  
8-0204/04 19-236/04 30-258/04  
9-0208/04 20-238/04 31-260/04  
10-210/04 21-240/04 32-266/04  
11-214/04 22-242/04 33-284/04

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.  
Presidente da 2ª JARI  
COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 10 de fevereiro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-133/04 06-173/04  
02-145/04 07-177/04  
03-147/04  
04-149/04  
05-155/04

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.  
Presidente da 1ª JARI

#### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 11 de fevereiro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-020/04 07-136/04 13-164/04  
02-100/04 08-138/04 14-178/04  
03-114/04 09-146/04  
04-126/04 10-148/04  
05-128/04 11-160/04  
06-130/04 12-162/04

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.  
Presidente da 2ª JARI  
COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 27/01/04.

**DEFERIDOS:**

01-0003/04			02-0021/04
		03-0031/04	
	04-0043/04		05-
0153/04			

**INDEFERIDOS:**

01-6151/03	06-0049/04	11-0073/04
02-6945/03	07-0051/04	12-0109/04
03-6957/03	08-0057/04	13-0121/04
04-0045/04	09-0059/04	14-0143/04
05-0047/04	10-0063/04	

Bauru, 02 de Fevereiro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

**COMUNICADO**

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 28/01/2004.

**DEFERIDOS:**

01-6962/03			02-0002/04
		03-0064/04	
	04-0118/04		

**INDEFERIDOS:**

01-6128/03	08-0022/04	15-0052/04		02-6528/03	09-	
0024/04	16-0058/04			03-6700/03	10-0034/04	17-
0068/04			04-6786/03	11-0044/04	18-0072/04	
	05-6834/03	12-0046/04	19-0078/04			06-6858/03
	13-0048/04	20-0090/04			07-0008/04	14-
0050/04	21-0142/04					

Bauru, 02 de Fevereiro de 2004.

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

**SUMULA DA DECISÃO DO CONSELHO CURADOR NO PROCESSO Nº382/2003**, que tem como interessados auditores fiscais da Prefeitura Municipal de Bauru: indeferido o pedido de reconsideração mediante despacho para conhecimento junto a FUNPREV dos interessados.

### **PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria nº 012/2004**

**Aposenta voluntariamente, a partir de 03 de fevereiro de 2004, a Sra. Lourdes Pascoalino, RG nº 9.123.743, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 4-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 294/03, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41.**

#### **Portaria nº 013/2004**

**Concede pensão por morte à Sra. Maria José Cavichiolo Corrêa, RG nº 21.172.603, a partir de 22 de dezembro de 2003, em decorrência do óbito do servidor Sr. Ailton Aparecido Olegário Corrêa, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002, conforme procedimento administrativo nº 443/2003.**

*Bauru, 02 de fevereiro de 2004.*

### **RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO**

#### **CONTADOR I**

Nome	Nº Inscrição	Pontos	Pontos	TOTALERONICE
		-Parte A	- Parte B	

APARECIDA PAIVA 07 12 10 22

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

A Comissão

---

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

---

---

## PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

## **Atos da Mesa Diretora**

## **Atos da Diretoria**

## **Pauta das Sessões**

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS PROTOCOLADAS PELOS SENHORES  
VEREADORES NA SEMANA DE 19 A 23 DE JANEIRO DE 2004 - RESOLUÇÃO Nº 419,  
DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90**

### **FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza de guias e sarjetas nas Ruas Primo Pegoraro e Evangelina Messias de Oliveira, em todas as quadras, no Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes no pátio e na calçada da Escola Estadual “Professor Moraes Pacheco”, na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Parque Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de dois terrenos baldios, localizados na quadra 4 da Rua Ezequiel Mendonça, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz, com a respectiva lâmpada, no poste existente na Rua Antonio Rodrigues da Silva, 1-18, no Bairro Santa Fé.

### **JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta de concreto na confluência das Ruas José Tolói (antiga Rua Vinte e Dois) e Anastácio Nunes Vieira (antiga Rua Sete), Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nos quarteirões de 01 a 12 da Rua Salvador Filardi; e no trecho que interliga o trevo da Rodovia Marechal Rondon até o Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a extensão da rede de energia elétrica bem como de iluminação pública nos quarteirões 16 e 17 da Avenida Engenheiro Paulo Frontim, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de uma cobertura no ponto de ônibus localizado em frente ao imóvel de número 03 na quadra 04 da Alameda Nadir, Parque Santa Edwiges.

### **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Maurícia Pereira Lima, Pousada da Esperança.

### **JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Goiás com a Rua Minas Gerais, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nas quadras 1 e 2 da Rua Antonio Minello, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Sargento Celso Moraes Pinto, F. C. P.S. Filardi.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 2 da Rua Bahia, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do matagal existente em toda a extensão da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes ruas: Tamandaré, na Vila Independência; Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim Pagani - os buracos já começam a atingir o calçamento de base de um poste de energia elétrica -; e em todas as ruas das Vilas Coralina, Cardia e Monlevade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e construção de calçadas em terreno da Prefeitura localizado na Rua Manoel Pinto Ribeiro, Jardim Pagani, em toda sua extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção, capinação e limpeza dos viadutos de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o estudo e a análise para a implantação de novo projeto para a Praça localizada entre a Rua Christiano Pagani e as Ruas Dionísio de Aguiar e Elias Murback, Vila Engler.

#### **PAULO AGUSTINHO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização da Praça Albert Sabin, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma horta comunitária e de um campo de malha ou bocha (lazer para os componentes da 3ª idade) no terreno existente na quadra 01 da Rua Antônio Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 07, 08 e 09 da Rua Ângelo Tamarozzi, Vila Santista.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ARISTIDES BILANCIERI.

#### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do doutor BONIFÁCIO UREL.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor IRIO CROSARA.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na estrada que dá acesso à Fazenda Santa Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Consolação esquina com a Rua Padre Nóbrega; na quadra 02 da Rua Consolação; e na quadra 02 da Rua Marconi, todas na Vila S. J. B. Vista.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 35 da Rua Aviador Gomes Ribeiro, Jardim Marambá.